Decreto-Lei nº 56 de 19 de Novembro de 1943.

Autoriza um acôrdo e abre um crédito especial.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no art. 5º do decreto-lei nº 1202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com a Resolução nº 4399, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Art.º 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o empreiteiro João de Cezaro um acôrdo, estabelecendo a obrigação de pagamento de Cr$... 130.000,00 para liquidação da dívida proveniente da construção do Edificio da Prefeitura.

Art.º 2º - O pagamento a que se refere a autorização do artigo anterior será feito em duas prestações a saber - a) a primeira de sessenta mil cruzeiros (60.000,00), durante o escereicio financeiro de 1943; - b) a segunda de setenta mil cruzeiros (Cr$ 70.000,00), durante o escereicio finoneeiro de 1944.

Art.º 3º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 60.000,00 para atender o pagamento da primeira prestação estipulada no artigo anterior.

Art.º 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 19 de Novembro de 1943.

Prefeito